

A TEORIA MARXIANA DO ESTADO¹

*Vinícius Soares de Campos Barros**

Resumo: Este artigo analisa a teoria marxiana do Estado a partir do cotejamento de algumas obras de Marx e Engels, concluindo que, embora não haja em um texto específico uma teoria sistemática do Estado socialista, pode-se entrevê-la em textos esparsos da dupla, nos quais se encontram tanto uma especulação sobre a origem do Estado (Engels) como uma crítica ao Estado burguês (Marx e Engels).

Palavras-chave: Marxismo. Teoria do Estado. Crítica ao capitalismo.

Abstract: This article analyses the Marxian theory of state from the comparison between some works by Marx and Engels, concluding that, although it can't be found in a given text a systematic theory of the socialist state, it is possible to glimpse it in sparse writings by the authors, in which both speculations on the origins of the state (Engels) and a critique of the bourgeois state (Marx and Engels) are present.

Keywords: Marxism. Theory of state. Critique of capitalism.

¹O texto que segue é da lavra de um liberal, mas de um liberal que sabe fazer, quando possível, o *mea-culpa* e que vê em Marx não o fautor dos totalitarismos comunistas do século XX, mas o cérebro sagaz e analítico que soube detectar, como ninguém, as transformações da sociedade capitalista em um século (século XIX) tomado por agudas convulsões sociais. Assim, pode-se criticar Marx de todas as formas e acusá-lo, inclusive, dos crimes que não cometeu, menos de não ter sabido ser o leitor competente de sua época.

* Mestre em Ciência Política pela Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Doutorando em Filosofia pelo Programa Integrado de Doutorado em Filosofia da Universidade Federal de Pernambuco (UFPE), Universidade Federal da Paraíba (UFPB) e Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Professor de Ciência Política do Departamento de Ciências Jurídicas do Centro Universitário de João Pessoa (UNIPÊ). Obras publicadas: **Introdução a Maquiavel: uma teoria do Estado ou uma teoria do Poder?**, EDICAMP, 2004; **Novo Manual de Ciência Política** (Org.), Malheiros, 2008.

1 Introdução

Nos dias que correm, ecoa, em uníssono, no ambiente acadêmico e entre as pessoas menos ilustradas, a falência das idéias de Marx e Engels. Após a derrocada do bloco soviético, ergueram-se intelectuais, as áreas mais distintas das ciências humanas, para sentenciar, em tom triunfal, a queda do coletivismo comunista e, por conseguinte, a vitória do modelo liberal-democrático de organização estatal. Como corolário do desmonte socialista, veio a se pôr em cheque, também, o próprio Estado Social que, dentro da estrutura capitalista, intentava criar um clima de bem-estar para os trabalhadores. Parecia, assim, que, até mesmo a social-democracia havia tombado com o muro de Berlim.

Todavia, a história – sempre dinâmica e contínua – parece ter triunfado sobre aqueles que haviam vaticinado o seu fim como concreção última da ideologia liberal. Ou seja, o neoliberalismo, muito ao contrário de sua promessa de desenvolvimento, trouxe mais miséria e concentrou, como nunca, renda entre os mais ricos. Longe de liberar as travas da economia para todos, fez com que os povos subdesenvolvidos abrissem seus mercados enquanto os Estados desenvolvidos, cada vez mais, jogavam – e ainda jogam – com intenso protecionismo para salvaguardar a integridade de suas economias. Isto é, dois pesos e duas medidas. Ao invés de trazer a emancipação, o programa neoliberal funcionou amplamente como mecanismo de dominação.

Nesse contexto, a história enquanto luta parece ser um ambiente ainda por desbravar. Nada está definido, pois o homem, com seu notável engenho, sempre encontrará saída para os problemas que ele próprio engendrou. Portanto, torna-se pertinente mais um trabalho sobre o marxismo, pois este – longe de ter se consumado nos Estados comunistas opressores do século XX – está cada vez mais vivo quando o encaramos como a crítica mais perspicaz ao modo capitalista de produção. Funciona, antes, como uma análise precisa do capitalismo ao invés de, como vulgarmente se pensa, ser a exaltação desse modelo de comunismo que vigorou em metade do planeta no século passado.

O que é, destarte, o marxismo? Bobbio (2006, p. 149) assim o define:

Entende-se por marxismo o conjunto das idéias, dos conceitos, das teses, das teorias, das propostas de metodologia científica e de estratégia política e, em geral, a concepção do mundo, da vida associada e da política, consideradas como um corpo homogêneo de proposições até constituir uma verdadeira e autêntica “doutrina”, derivadas das obras de Karl Marx e Friedrich Engels.

É-nos obrigatório, desse modo, ante a vastidão que configura o pensamento marxiano, pinçar um tema específico que possamos, resumidamente, analisar nos limites deste trabalho. Portanto, elegemos como tema a teoria marxiana do Estado.

2 Existe uma Teoria Marxiana do Estado?

Pode-se, neste momento, indagar: existe uma teoria marxiana do Estado? Luciano Gruppi (1980), em seu livro **Tudo começou com Maquiavel**, ao sumariar a teoria de Engels sobre a origem do Estado, coloca que o parceiro de Marx não elabora uma teoria orgânica do ente estatal. Bobbio (2006, p. 150), a esse respeito, manifesta-se dizendo: “Como se sabe, Marx não escreveu nenhuma obra de teoria do Estado em sentido estrito [...]”. E, mais adiante, assevera:

Para reconstruir o pensamento de Marx sobre o Estado é preciso, portanto, recorrer às indicações esparsas com que nos deparamos nas obras econômicas, históricas e políticas: ainda que, depois da obra de juventude de crítica à filosofia do direito de Hegel, não existe nenhuma obra de Marx que trate especificamente do problema do Estado,

também não existe obra sua de que não se possam extrair, sobre esse mesmo problema, passagens relevantes e esclarecedoras. (Id., *ibid.*, p. 151)

Dessa feita, apesar de Marx não ter elaborado, em uma obra específica, uma teoria sistemática do Estado, pode-se sacar, porém, de escritos esparsos – haja vista a fragmentariedade de seus textos – uma teoria que verse sobre o tema.

Sobre essa problemática, de pronto, podemos chegar às seguintes conclusões: há na obra de Engels (1995), **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, uma elaboração teórica sobre o nascimento do Estado, assim como se pode encontrar em toda a obra de Marx, como também nos textos que redigiu em parceria com Engels, uma crítica ao Estado burguês. No entanto, uma teoria sistemática do Estado socialista não existe, e seria, na verdade, contraditório se existisse quando sabemos que as conclusões de Marx o conduzem a acreditar na extinção do Estado.

3 A origem do Estado segundo Engels

Em **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**, Engels (1995, p. 185-186) – lastreado nos comentários feitos por Marx à obra **A sociedade antiga** de autoria do etnólogo norte-americano Lewis Henry Morgan – mostra, de forma arguta e perspicaz, como a comunidade gentílica, sociedade comunista por excelência, seguiu a dolorosa trilha que a levaria à dissolução e, por conseqüência, ao surgimento do Estado como fruto do antagonismo de classes, momento em que nasce a civilização.

Chegamos aos umbrais da civilização, que se inicia por outro progresso na divisão do trabalho. No período inferior, os homens produziam somente para as suas necessidades diretas; as trocas reduziam-se a casos isolados

e tinham por objeto os excedentes obtidos por acaso. Na fase média da barbárie já nos defrontamos com uma propriedade em forma de gado, entre os povos pastores, e, quando os rebanhos são bastante grandes, com uma produção com excedente regular sobre o consumo próprio; ao mesmo tempo, verificamos uma divisão do trabalho entre os povos pastores e as tribos mais atrasadas, que não tinham rebanhos; e daí dois diferentes graus de produção coexistindo, o que implica em condições para uma certa regularidade de troca. A fase superior da barbárie nos traz uma divisão ainda maior do trabalho: a divisão entre agricultura e artesanato; e daí a produção cada vez maior de objetos fabricados diretamente para a troca, e a elevação da troca entre produtores individuais à categoria de necessidade vital da sociedade. A civilização consolida e aumenta todas essas divisões do trabalho já existentes, acentuando sobretudo o contraste entre a cidade e o campo (contraste que permitiu à cidade dominar economicamente o campo – como na Antigüidade – ou ao campo dominar economicamente a cidade, como na Idade Média), e acrescenta uma terceira divisão do trabalho, peculiar a ela e de importância primacial, criando uma classe que não se ocupa da produção e sim, exclusivamente, da troca dos produtos: os *comerciantes*.

Agora, na história da humanidade, aparece uma classe nova que – mesmo sem tomar parte na produção – toma para si a direção geral desta, destruindo economicamente os produtores. Surge, então, segundo Engels (1995, p. 186), uma classe de “aproveitadores”, de “verdadeiros parasitas sociais”, que acumula rapidamente riquezas

enormes, adquirindo uma imensurável influência social. A sociedade, desse modo, vive uma contradição devido a um brutal antagonismo de classes. Está sendo preparado o caminho para o surgimento da ordem estatal.

Acabava de surgir, no entanto, uma sociedade que, por força das condições econômicas gerais de sua existência, tivera que se dividir em homens livres e escravos, em exploradores ricos e explorados pobres; uma sociedade em que os referidos antagonismos não só não podiam ser conciliados como ainda tinham que ser levados a seus limites extremos. Uma sociedade desse gênero não podia subsistir senão em meio a uma luta aberta e incessante das classes entre si, ou sob o domínio de um terceiro poder que, situado aparentemente por cima das classes em luta, suprimisse os conflitos abertos destas e só permitisse a luta de classes no campo econômico, numa forma dita legal. O regime gentilício já estava caduco. Foi destruído pela divisão do trabalho que dividiu a sociedade em classes, e substituído pelo *Estado*. (Id., *ibid.*, p. 190).

O organismo estatal é, destarte, resultado de uma contradição interna da sociedade. Não é uma força que se impõe de fora, mas nasce das entranhas da sociedade civil, cindida pela divisão do trabalho. Fere-se de morte a construção hegeliana a respeito do Estado. Sobre esse tema, em **Princípios da filosofia do direito**, Hegel (1997, p. 216) diz: “O Estado é a realidade em ato da Idéia moral objetiva, o espírito como vontade substancial revelada, clara para si mesma, que se conhece e se pensa, e realiza o que sabe e porque sabe”. Mais adiante, falando do Estado como realização da razão, afirma:

O Estado, como realidade em ato da vontade substancial, realidade que esta adquire na

consciência particular de si universalizada, é o racional em si e para si: esta unidade substancial é um fim próprio absoluto, imóvel, nele a liberdade obtém o seu valor supremo, e assim este último fim possui um direito soberano perante os indivíduos que em serem membros do Estado têm o seu mais elevado dever. (Id., *ibid.*, p. 217).

O ente estatal, então, é a consumação da razão e da liberdade, uma força que preexiste à sociedade. O marxismo tomará por tarefa subverter o idealismo de Hegel, mostrando que o Estado não é uma realidade abstrata, mas consequência da sociedade quando esta atinge certo grau de desenvolvimento. É, antes de tudo, um instrumento da classe dominante para oprimir a classe explorada, o que leva a crer que é uma realidade histórica e, assim como apareceu com a divisão do trabalho, desaparecerá com a extinção das classes. Voltemos a Engels (1995, p. 191):

O Estado não é pois, de modo algum, um poder que se impôs à sociedade de fora para dentro; tampouco é “a realidade da idéia moral”, nem “a imagem e a realidade da razão”, como afirma Hegel. É antes um produto da sociedade, quando esta chega a um determinado grau de desenvolvimento; é a confissão de que essa sociedade se enredou numa irremediável contradição com ela própria e está dividida por antagonismos irreconciliáveis que não consegue conjurar. Mas para que esses antagonismos, essas classes com interesses econômicos colidentes não se devorem e não consumam a sociedade numa luta estéril, faz-se necessário um poder colocado aparentemente por cima da sociedade chamado a amortecer o choque e a

mantê-lo dentro dos limites da “ordem”. Este poder, nascido da sociedade, mas posto acima dela se distanciando cada vez mais, é o Estado.

O Estado é a ordem que manterá a luta de classes confinada ao âmbito econômico, garantindo, todavia, o poder político da classe dominante.

Apesar das citações feitas neste ensaio, a partir do livro já citado de Engels, o grande arquiteto de toda a construção teórica marxiana é o próprio Marx. De fato, Engels (1998, p. 74) reconhecerá isso quando, no Prefácio à edição alemã de 1883 do **Manifesto Comunista**, dirá:

➤ A idéia fundamental que percorre todo o *Manifesto* é a de que, em cada época histórica, a produção econômica e a estrutura social que dela necessariamente decorre, constituem a base da história política e intelectual dessa época; que conseqüentemente (desde a dissolução do regime primitivo da propriedade comum da terra) toda a história tem sido a história da luta de classes, da luta entre explorados e exploradores, entre as classes dominadas e as dominantes nos vários estágios da evolução social; que essa luta, porém, atingiu um ponto em que a classe oprimida e explorada (o proletariado) não pode mais libertar-se da classe que o explora e oprime (a burguesia) sem que, ao mesmo tempo, liberte para sempre toda sociedade da exploração, da opressão e da luta de classes – **este pensamento fundamental pertence única e exclusivamente a Marx.** (Grifo nosso).

4 Marx e a crítica ao Estado burguês

Marx começa a destruir os alicerces do edifício teórico hegeliano ainda em um de seus escritos de juventude, cujo título é **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Neste texto, o jovem Marx (2005) propugna por uma teoria do Estado profundamente entretecida a uma teoria geral da sociedade e da história que ele faz resultar do estudo da economia política. Isto lhe permite interpretar e criticar o Estado burguês de seu tempo, além de formular algumas sugestões relativas ao Estado que se deverá seguir à organização estatal burguesa. (BOBBIO, 2006).

Entretanto, deve-se acentuar que neste escrito sobre a filosofia do direito hegeliana, a crítica marxiana tem mais valor metodológico e filosófico que propriamente político, pois neste trabalho, toca primacialmente a Marx o ataque ao método especulativo de Hegel, ou seja, “do método segundo o qual aquilo que deveria ser o predicado – a idéia abstrata – torna-se o sujeito, e aquilo que deveria ser o sujeito – o ser concreto – torna-se o predicado [...]”. (Id., *ibid.*, 152-153).

Percebe-se isso quando Marx ataca a fórmula hegeliana: “A soberania do Estado é o monarca”. Marx (2005:45) afirma:

Hegel transforma todos os atributos do monarca constitucional na Europa atual em autodeterminações absolutas da *vontade*. Ele não diz: a vontade do monarca é a decisão última, mas a decisão última da vontade é... o monarca. A primeira frase é empírica. A segunda distorce o fato empírico em um axioma metafísico.

Essa crítica ao método especulativo é retratada de forma candente e irônica em um capítulo de **A sagrada família** intitulado “O mistério da construção especulativa”, quando Marx (2003a, p. 73) consigna:

A especulação, que converte as diferentes frutas reais em *uma* “fruta” da abstração, *na* “fruta”, tem de, para poder chegar à aparência de um conteúdo real, necessariamente tentar – e de qualquer maneira – retornar *da* “fruta”, da *substância*, para os *diferentes tipos* de frutas reais e profanas, para a pêra, a maçã, a amêndoa etc. E tudo que há de fácil no ato de chegar, partindo das frutas reais para chegar à representação abstrata “*a* fruta”, há de difícil no ato de engendrar, partindo da representação abstrata “*a* fruta”, as frutas reais. Chega a ser impossível, inclusive, chegar ao *contrário* da abstração ao se partir de uma abstração, quando não *desisto* dessa abstração.

Em trecho posterior, arremata: “A essa operação dá-se o nome, na terminologia especulativa, de conceber a *substância* na condição de *sujeito*, como *processo interior*, como *pessoa absoluta*, concepção que forma o caráter essencial do método *hegeliano*. (Id., *ibid.*, p. 75).

Todavia, essa crítica ao método especulativo da filosofia política de Hegel não se reduz a apenas isso – uma análise metodológica. Consubstancia-se, ao contrário, como a fonte a partir da qual Marx põe por terra os resultados obtidos pelo método hegeliano em relação aos problemas do Estado. Isto é, não há, como pensava Hegel, uma prioridade do Estado sobre a família e sobre a sociedade civil – na verdade, realidades históricas precedentes ao Estado. A questão é que o filósofo idealista alemão observa essa prioridade sem respeitar a **realidade** histórica de sua época, nem tampouco, como **concretamente** se foi formando o Estado Moderno, mas, de maneira diversa, deduzindo tal prioridade “da idéia abstrata de Estado como totalidade superior e anterior às suas partes”. (BOBBIO, 2006, p. 153).

Na análise materialista de Marx, diferentemente, família e sociedade civil são pressupostos do Estado. Esse fato o conduz a mover sua atenção bem mais sobre a sociedade civil que sobre a ordem estatal e a vislumbrar a solução do problema político não na subordinação da sociedade civil ao Estado, mas, de modo diferente, na absorção do Estado pela sociedade civil. É nesse processo que podemos visualizar a democracia por excelência com o tão sonhado perecimento do Estado. Sobre essa inversão marxiana, Bobbio (2006, p. 155) conclui: “Ao passo que a filosofia da história dos escritores anteriores a Hegel (e com particular força no próprio Hegel) caminha para um aperfeiçoamento sempre maior do Estado, a filosofia da história de Marx caminha, ao contrário, para extinção do Estado”.

Em **A ideologia alemã**, Marx e Engels (1998a, p. 19), ainda jovens, lançam as bases de sua inversão de paradigma, quando dizem:

Ao contrário da filosofia alemã, que desce do céu para a terra, aqui é da terra que se sobe ao céu. Em outras palavras, não partimos do que os homens dizem, imaginam e representam, tampouco do que eles são nas palavras, no pensamento, na imaginação e na representação dos outros, para depois se chegar aos homens de carne e osso; mas partimos dos homens em sua atividade real, é a partir de seu processo de vida real que representamos também o desenvolvimento dos reflexos e das repercussões ideológicas desse processo vital.

Ou seja, a produção das idéias – a moral, a religião, a metafísica – está intimamente ligada à atividade material. Assim também ocorre com o ente estatal que emerge do conflito de classes que se processa no âmbito da sociedade civil.

A sociedade civil compreende o conjunto das relações materiais dos indivíduos dentro de um estágio determinado de desenvolvimento das forças produtivas. Compreende o conjunto da vida comercial e industrial de um estágio e ultrapassa, por isso mesmo, o Estado e a nação, embora deva, por outro lado, afirmar-se no exterior como nacionalidade e organizar-se no interior como Estado. (Marx e Engels, 1998a, p. 33).

O Estado, desse modo, é a forma pela qual os indivíduos de uma classe dominante fazem valer seus interesses comuns e na qual se resume toda a sociedade civil de uma época. A divisão do trabalho, no âmbito da referida sociedade civil, produz a desigualdade e, por conseguinte, a instauração do Estado. Porém, esta divisão do trabalho não pode ser abolida – e aqui Marx e Engels (1998a) fazem uma ironia ao modelo de Hegel – *extirpando do cérebro essa representação geral*, mas, apenas, se os indivíduos subjugarem novamente essas forças materiais e puserem um fim à divisão do trabalho. Destarte, para que os proletários possam se tornar livres, devem se contrapor ao Estado, conjurando sua destruição a fim de realizarem sua personalidade. (MARX; ENGELS, 1998a).

Toda esta arquitetura teórica será estabelecida em sua amplitude e, de forma acabada, no famoso Prefácio à **Contribuição à crítica da economia política** em que Marx (2003b, p. 5), já maduro, afirma:

[...] na produção social de sua existência, os homens estabelecem relações determinadas, necessárias, independentes da sua vontade, relações de produção que correspondem a um determinado grau de desenvolvimento das forças produtivas materiais. O conjunto destas relações de produção constitui a estrutura econômica da sociedade, a base concreta sobre a qual correspondem determinadas

formas de consciência social. O modo de produção da vida material condiciona o desenvolvimento da vida social, **política** e intelectual em geral. Não é a consciência dos homens que determina o seu ser; é seu ser social que, inversamente, determina a sua consciência. Em certo estágio de desenvolvimento, as forças produtivas materiais da sociedade entram em contradição com as relações de produção existentes ou, o que é sua expressão jurídica, com as relações de propriedade no seio das quais se tinham movido até então. De formas de desenvolvimento das forças produtivas, estas relações transformam-se no seu entrave. Surge então uma época de revolução social. A transformação da base econômica altera, mais ou menos rapidamente, toda a imensa superestrutura. (Grifo nosso).

Dessas considerações podemos inferir que em toda sociedade distingue-se a base econômica e a superestrutura. Enquanto a primeira é constituída por forças produtivas e relações de produção, a segunda abarca tanto as instituições jurídico-políticas quanto as formas de pensar. Deve-se perceber, no texto, a dialética entre as forças de produção, ou seja, a capacidade que possui determinada sociedade de produzir, e as relações de produção, que podem ser definidas, de forma não muito precisa, como as relações de propriedade. Nesse contexto de conflito, introduz-se a luta de classes, já que, em períodos revolucionários – períodos de contradição entre as forças produtivas e relações de produção – uma classe aferra-se às relações de produção antigas – uma classe reacionária, portanto –, que, por sua vez, tornam-se um obstáculo ao desenvolvimento das forças produtivas. Enquanto isso, em outro pólo, uma classe antagônica – revolucionária e progressista – representa novas relações de produção que, ao invés de se consubstanciarem como um entrave ao aperfeiçoamento das

forças produtivas, terminam por favorecê-las. Ao trasladar-se esse constructo teórico para a análise da sociedade capitalista, temos que: de um lado encontramos a burguesia que detém a propriedade privada dos instrumentos de produção; de outro, o proletariado, que, representando outra organização da coletividade, torna-se, em dado momento histórico, o representante de uma nova sociedade que, mais revolucionária que a capitalista, vai marcar uma fase posterior do processo histórico e, portanto, um aprimoramento mais avançado das forças produtivas (ARON, 2005, p. 47-48). Toda essa transformação será o resultado do processo revolucionário que – solapando a sociedade burguesa ao destruir-lhe o sustentáculo político-jurídico: o Estado – dará início à história.

➤ As relações de produção burguesas são a última forma contraditória do processo de produção social, contraditória não no sentido de uma contradição individual, mas de uma contradição que nasce das condições de existência social dos indivíduos. No entanto, as forças produtivas que se desenvolvem no seio da sociedade burguesa criam ao mesmo tempo as condições materiais para resolver esta contradição. Com esta organização social termina, assim, a Pré-História da sociedade humana. (MARX, 2003b, p. 6).

Marx, contando apenas 30 anos, antes mesmo de produzir o texto acima, teve a percepção arguta, mas não menos precipitada, de que a classe burguesa estava na iminência de soçobrar ante a revolução social.

Estamos em 1848 e a chama revolucionária espraia-se por toda a Europa. É a “Primavera dos Povos”. Sobre esta revolução inevitável, Hobsbawm (2007a, p. 423) dirá:

Raras vezes uma revolução foi prevista com tamanha certeza, embora não fosse prevista

em relação aos países certos ou às datas certas. Todo um continente a esperava, já agora pronto a espalhar a notícia da revolução através do telégrafo elétrico. Em 1831, Victor Hugo escrevera que já ouvia o “ronco sonoro da revolução, ainda profundamente encravado nas entranhas da terra, estendendo por baixo de cada reino da Europa suas galerias subterrâneas a partir do eixo central da mina, que é Paris”. Em 1847, o barulho se fazia claro e próximo. Em 1848, a explosão eclodiu.

Em outra obra, também clássica, Hobsbawm (2007b, p. 27-28), ainda no âmbito dessa intensa convulsão social, enuncia:

Mais ou menos no mesmo momento, dois exilados alemães, Karl Marx, com trinta anos, e Friedrich Engels, com vinte e oito, divulgavam os princípios da revolução proletária (...) no programa que ambos tinham traçado algumas semanas antes para a Liga Comunista Alemã e que havia sido publicado anonimamente em Londres, em 24 de fevereiro de 1848, sob o título (alemão) de *Manifesto do Partido Comunista*, “para ser publicado em inglês, francês, alemão, italiano, flamengo e dinamarquês”. Em poucas semanas, ou, no caso do *Manifesto*, em poucas horas, as esperanças e os temores dos profetas pareceram estar na iminência da realização. A monarquia francesa havia sido derrubada por uma insurreição, a república fora proclamada e a revolução europeia se iniciava.

No **Manifesto**, Marx e Engels (1998b) desferem, de forma violenta, concisa e em estilo de panfleto, todas as suas armas teóricas contra o Estado burguês. De maneira límpida e ríspida colocam a relação

da base econômica com a superestrutura quando, enfaticamente, dizem: “O executivo no Estado moderno não é senão um comitê para gerir os negócios comuns de toda a classe burguesa”. (MARX; ENGELS, 1998b, p. 42).

Para eles o momento era decisivo. Apesar de seu papel revolucionário, a burguesia estava prestes a contemplar seu fim, pois, malgrado ter criado as forças produtivas mais numerosas e colossais do que todas as gerações passadas em seu conjunto – haja vista o imenso desenvolvimento tecnológico que propiciou –, produzira também os homens que haveriam de empunhar as armas contra ela: o proletariado. Por meio de sua luta contra o capitalismo, os operários modernos uniam-se cada vez mais, transbordando as fronteiras nacionais. Para os nossos dois autores, era uma força internacionalista contra os velhos Estados soberanos. Sua força revolucionária haveria de dar prosseguimento ao curso da história de maneira exitosa. Assim, os comunistas propugnavam pelo fim da propriedade privada como caminho para a extinção do Estado. Ao derrubar a burguesia, o proletariado tornaria-se a classe dominante, alcançando-se, neste instante, a verdadeira democracia.

Porém, o fim do Estado não vem sem que, antes, haja um período de transição em que o proletariado intervém extinguindo o direito de propriedade. Posteriormente, Engels dará a esta fase transicional o nome de *Ditadura do Proletariado*. Todavia, por ocasião da Comuna de Paris, em 1871, atribuirá a este período uma forma bem distinta – e, portanto, realmente democrática – dos totalitarismos comunistas do século XX.

No início de 1871, 23 anos depois das expectativas de Marx e Engels terem se mostrado equivocadas ante o fracasso da “Primavera dos Povos” [Hobsbawm (1983:319) dirá que ambos incorreram em precipitação ao levantarem a hipótese de que, em 1848, o desenvolvimento da economia capitalista tivesse avançado tanto, a ponto de tornar possível, como consequência de tal revolução, a vitória final do proletariado], Marx, instigado pela Comuna de Paris (março – maio de 1871), será levado a refletir sobre o problema da passagem

do Estado em que a classe dominante é a burguesia para o Estado em que esse papel é exercido pelo proletariado.

Em 12 de abril de 1871, em carta a Ludwig Kugelmann, afirma que esta nova revolução francesa é diferente das precedentes.

Se você olhar o último capítulo de meu *18 Brumário* verá que digo que a próxima tentativa da revolução francesa não será mais, como antes, de transferir a máquina burocrática militar de uma mão para outra, e sim de *esmagá-la*, e isto é essencial para qualquer revolução popular no continente. (MARX, 1997, p. 310).

Para ele, desta vez os revoltosos parisienses não pretendem apoderar-se do aparelho de Estado, mas destruí-lo. Comentando esta visão de Marx, Bobbio (2006, p. 161) assim se expressa:

Parece, pois, que para Marx a dependência do poder estatal em relação ao poder de classe é tão estrita que a passagem da ditadura burguesa para a ditadura do proletariado não pode acontecer simplesmente por meio da conquista do poder estatal, isto é, daquele aparelho de que a burguesia se serviu para exercer seu domínio, mas exige a destruição daquelas instituições e sua substituição por instituições completamente diferentes. Se o Estado fosse somente um aparelho neutro acima das partes, a conquista deste aparelho ou mesmo a mera penetração seriam por si só suficientes para modificar a situação existente. O Estado é sim uma máquina, mas ninguém pode manobrá-la a seu gosto: cada classe dominante tem de plasmar a máquina estatal de acordo com suas exigências.

Sobre o Estado de transição – denominado por Marx de “governo da classe operária”, e intitulado por Engels, na introdução que escreveu a reimpressão dos escritos marxianos sobre a guerra civil na França, de *Ditadura do Proletariado* –, Marx oferta algumas indicações extraídas da experiência da Comuna: supressão do exército permanente e da polícia assalariada, que seriam substituídos pelo povo armado; funcionários eleitos sob controle popular e, logo, responsáveis e revogáveis; sufrágio universal para a eleição dos delegados com mandato imperativo e, portanto, revogáveis; abolição da separação dos poderes, já que a Comuna deveria ser um organismo que uniria as funções legislativa e executiva; e, por fim, descentralização suficientemente ampla para permitir a redução do governo central a poucas e essenciais funções, funções residuais que seriam executadas por funcionários comunais e rigorosamente responsáveis. (BOBBIO, 2006, p. 161-162).

A este interregno transicional sobrevém a extinção do Estado. Mesmo o organismo estatal em que a classe dominante é o proletariado tende a gradativamente desaparecer, uma vez que seu objetivo é a eliminação do antagonismo de classes. Ao escrever a **Miséria da filosofia** (entre 1846 e 1847) – uma resposta à obra **Filosofia da miséria** de Proudhon – Marx (2001:152) aborda, em um primeiro aceno, a idéia do desaparecimento do Estado quando aduz-nos a seguinte passagem:

A condição de libertação de classe trabalhadora é a abolição de todas as classes, do mesmo modo que a condição de libertação do Terceiro estado, da ordem burguesa, foi a abolição de todos os estados e de todas as ordens.

A classe trabalhadora substituirá, no decorrer do seu desenvolvimento, a antiga sociedade civil por uma associação que excluirá as classes e o seu antagonismo, e já não haverá então **poder político**, pois que o poder político é

precisamente o resumo oficial do antagonismo na sociedade civil. (Grifo nosso).

Um ano depois da redação de **Miséria da filosofia**, ao redigir o **Manifesto comunista** junto com Engels, faz esse tema aparecer no programa do partido:

Quando, no curso do desenvolvimento, desaparecerem os antagonismos de classes e toda a produção for concentrada nas mãos dos indivíduos associados, o poder público perderá seu caráter político. O poder político é o poder organizado de uma classe para a opressão de outra. Se o proletariado, em sua luta contra a burguesia, se organiza forçosamente como classe, se por meio de uma revolução se converte em classe dominante e como classe dominante destrói violentamente as antigas relações de produção, destrói juntamente com essas relações de produção, as condições de existência dos antagonismos entre as classes, destrói as classes em geral e, com isso, sua própria dominação como classe.

Em lugar da antiga sociedade burguesa, com suas classes e antagonismos de classes, surge uma associação na qual o livre desenvolvimento de cada um é a condição para o livre desenvolvimento de todos. (MARX; ENGELS, 1998b, p. 58-59).

Todavia, hoje, 162 anos depois dessas palavras terem sido escritas, a ordem estatal permanece e, após a derrocada do bloco soviético, sentenciam-se não a extinção do Estado, mas o fracasso do marxismo. Pode-se indagar, entretanto: Marx construiu apenas uma utopia? Muito ao contrário, suas análises são extremamente realistas, já que, diante da intensa convulsão social do século em que viveu, ele

tinha motivos para crer que a classe operária tomaria o poder e liquidaria o Estado. Pode-se, ainda, perquirir: mas o modelo comunista não faliu ante a força irresistível do capital? Na contramão desta interpelação, deve-se realçar que o modelo do socialismo real que vigorou em metade do planeta no século XX – e ainda remanesce em alguns países – não condiz com as aspirações de Marx. Seu modelo de governo proletário era o da Comuna, e nada – longe do totalitarismo stalinista do século passado – foi mais democrático. Sua proposta era internacionalista e, portanto, muito distante do socialismo em um só país de Stalin. Soube ler a sua época como ninguém, e, se o socialismo não triunfou, sua crítica ao capitalismo – pois, na verdade, essa é a essência do Marxismo: uma crítica à sociedade capitalista – ainda goza de total vitalidade.

O nosso mundo globalizado de hoje já é detectado por ele em 1848 quando, como um profeta que, diferente dos bíblicos, calca seu vaticínio na realidade, diz:

- Impelida pela necessidade de mercados sempre novos, a burguesia invade todo o globo terrestre. Necessita estabelecer-se em toda parte, explorar em toda parte, criar vínculos em toda parte.
Pela exploração do mercado mundial, a burguesia imprime um caráter cosmopolita à produção e ao consumo em todos os países. Para desespero dos reacionários, **ela rouba da indústria sua base nacional**. As velhas indústrias nacionais foram destruídas e continuam a ser destruídas diariamente. São suplantadas por novas indústrias, cuja introdução se torna uma questão vital para todas as nações civilizadas – indústrias que já não empregam matérias-primas nacionais, mas sim matérias-primas vindas das regiões mais distantes, e cujos produtos se consomem não somente no próprio país mas em todas as partes do mundo. Ao invés das antigas

necessidades, satisfeitas pelos produtos nacionais, surgem novas demandas, que reclamam para sua satisfação os produtos das regiões mais longínquas e de climas os mais diversos. No lugar do antigo isolamento de regiões e nações auto-suficientes, desenvolvem-se um intercâmbio universal e **uma universal interdependência de nações**. E isto se refere tanto à produção material como à produção intelectual. As criações intelectuais de uma nação tornam-se patrimônio comum. A estreiteza e a unilateralidade nacionais tornam-se cada vez mais impossíveis; **das numerosas literaturas nacionais e locais nasce uma literatura universal**. (MARX; ENGELS, 1998b, p. 43). (Grifos nossos).

Nada é mais atual, portanto: eis a globalização. Attali (2007, p. 415-416), sobre esta atualidade de Marx, consigna:

[...] a teoria de Marx recobra todo o seu sentido no contexto da globalização de hoje, por ele prevista. Assistimos à explosão do capitalismo, à transformação radical das sociedades tradicionais, à ascensão do individualismo, à pauperização absoluta de um terço do mundo, à concentração do capital, à implantação das empresas em países terceiros, à mercantização, ao desenvolvimento da precariedade, ao fetichismo das mercadorias, à criação de riquezas apenas pela indústria, à proliferação da indústria financeira visando precaver-se dos riscos da precariedade. Tudo isso fora previsto por Marx.

Em uma sociedade cada vez mais internacionalizada, os Estados nacionais parecem não ter mais a solidez de outrora. Em um mundo de ONG's, o internacionalismo de Marx parece cada vez mais vivo. As minorias organizam-se minando os alicerces do Estado capitalista. Feministas, ambientalistas e ONG's de todo tipo, que se digladiam com Estados autoritários em defesa dos direitos humanos, conjuram de forma aberta e clara – à luz do sol das liberdades – o fim da opressão e dos interesses egóicos dos líderes mundiais. Parece que desponta, no horizonte deste novo século, um novo tipo de internacionalismo que, unindo a tradição socialista à libertária, conspira contra a ordem estabelecida. Será que estamos diante de convulsões sociais iminentes que terminarão por erigir um novo socialismo, antes fraterno que burocratizado? Será que o Estado capitalista está na ante-sala de seus últimos dias, dias que hão de confirmar as assertivas de Marx sobre a extinção dos Estados e, conseqüentemente, a construção de um mundo igualitário – desta vez não por decreto, mas por compreensão mútua? Talvez não seja hoje nem amanhã, mas um dia. Contudo, subsiste uma verdade: em nossa era o proscrito Marx, ao contrário do que pensam os acadêmicos precipitados, nunca esteve tão vivo, espreitando-nos com um olhar arguto e sagaz.

REFERÊNCIAS

ARON, Raymond. **O marxismo de Marx**. Trad. Jorge Bastos. 2 ed. São Paulo: Arx, 2005.

ATTALI, Jacques. **Karl Marx ou o espírito do mundo**. Trad. Clovis Marques. Rio de Janeiro / São Paulo: Record, 2007.

BERLIN, Isaiah. **Karl Marx: sua vida, seu meio e sua obra**. Trad. Hélio Pólvora. São Paulo: Siciliano, 1991.

BOBBIO, Norberto. **Nem com Marx, nem contra Marx**. Trad. Marco Aurélio Nogueira. São Paulo: UNESP, 2006.

Direito e Desenvolvimento - ano 1, nº. 1, jan/jun 2010.

ENGELS, Friedrich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Trad. Leandro Konder. 13. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1995.

_____. Prefácio à edição alemã de 1883. In: MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. **Manifesto Comunista**. Trad. Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 1998.

GRUPPI, Luciano. **Tudo começou com Maquiavel**: as concepções de Estado em Marx, Engels, Lênin e Gramsci. Trad. Dario Canali. Porto Alegre: LPM, 1980.

HEGEL, G.W.F. **Princípios da filosofia do direito**. Trad. Orlando Vitorino. São Paulo: Martins Fontes, 1997.

HOBSBAWM, Eric J. **A era das revoluções**: 1789-1848. Trad. Maria Tereza Lopes Teixeira e Marcos Penchel. 22. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007a.

_____. **A era do capital**: 1848 – 1875. Trad. Luciano Costa Neto. 13. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2007b.

_____. Aspectos Políticos da Transição do Capitalismo ao Socialismo. In: HOBSBAWM, Eric J. **História do marxismo**: O marxismo no tempo de Marx. Vol. 1. Trad. Carlos Nelson Coutinho e Nemésio Sales. 2 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1983.

MARX, Karl. **Crítica da filosofia do direito de Hegel**. Trad. Rubens Enderle e Leonardo de Deus. São Paulo: Boitempo, 2005.

_____. Carta de 12 de abril de 1871 endereçada a Ludwig Kugelmann. In: MARX, Karl. **O 18 Brumário e Cartas a Kugelmann**. Trad. Leandro Konder e Renato Guimarães. 6. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1997.

Direito e Desenvolvimento - ano 1, n°. 1, jan/jun 2010.

_____. **Miséria da Filosofia**: resposta à “Filosofia da Miséria” de Proudhon (1847). Trad. Paulo Ferreira Leite. São Paulo: Centauro, 2001.

_____. O mistério da construção especulativa. In: _____; ENGELS, Friedrich. **A sagrada família**. Trad. Marcelo Beckes. São Paulo: Boitempo, 2003a.

_____. **“Prefácio” à Contribuição à crítica da economia política**. Trad. Maria Helena Barreiro Alves. 3. ed. São Paulo: Martins Fontes, 2003b.

_____; ENGELS, Friedrich. **A ideologia alemã**. Trad. Luis Cláudio de Castro e Costa. São Paulo: Martins Fontes, 1998a.

_____. **Manifesto Comunista**. Trad. Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 1998b.

➤